ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Edital 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	PAULO ROBERTO MESSIAS	25/11/2026 16:22 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00452060/2026-92

Folha Inaugural e Sumário

PREGÃO

ELETRÔNICO

90022/2026

CONTRATANTE (UASG)

(380151)

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 267.819,30 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO..... 3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS..... 3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... 3

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... 4

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 5

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.... 6

7. DA FASE DE JULGAMENTO..... 8

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 10

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 11

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... 11

11. DOS RECURSOS..... 12

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... 12

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... 14

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 15

Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

(Processo Administrativo n° 006.00452060/2026-92)

Torna-se público que a **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, por meio da **Seção de Finanças e Suprimentos**, sediada na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n. º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391 – Avaré/SP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios estocáveis**, com **entrega parcelada**, para o consumo da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, durante o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme definido no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os **itens 01, 02, 03 e 04**, a participação é **ampla**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. **Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação**, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. **Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que**:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor **enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. **Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, **as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, **no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante **organizado em cooperativa** (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.5. **A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital**.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão**.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item**;

5.1.2. **Marca**;

5.1.3. **Fabricante**;

5.1.4. **Descrição detalhada do objeto:** Sem prejuízo das informações inseridas no sistema eletrônico, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitado pelo pregoeiro, encaminhar proposta ajustada ao último lance ofertado, contendo a descrição completa do item, com a indicação das informações técnicas necessárias à sua precisa identificação, inclusive, quando aplicáveis, mediante indicação de marca, fabricante, modelo, referência, versão ou especificação equivalente, em nível de detalhamento suficiente para possibilitar a verificação objetiva do atendimento às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), não sendo admitidas descrições incompletas ou insuficientes que inviabilizem a análise de conformidade do objeto.

5.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante**.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A **apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos**, **bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição**.

5.8. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os **licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas**, quando participarem de licitações públicas.

5.10. **O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato**.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta** deverá ser de **R$ 0,05 (cinco centavos de real)** para **os itens 3 e 4 e R$ 0,15 (quinze centavos de real)** para **os itens 1 e 2.**

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, **excluir seu último lance ofertado**, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no **sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível**.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, **se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando **a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a **sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação**.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, **as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, definido para a contratação, **o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas**, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A **negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida**, **quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração**.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, **acompanhada, se for o caso**, **de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.20.5. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida**.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.**

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. **Serão considerados indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. **Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta**.

7.10. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação**.

7.10.1. **O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.**

8.1.2. **Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação**.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, **haverá um acréscimo de 10%** para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz**.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. **É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)**.

8.8.1. **A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação** (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação**.

8.9.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A **verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor**.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de **o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital**, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.**

8.15.1. **Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, **contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico, por **intermédio do endereço de e-mail: financas@p2avare.sap.sp.gov.br**.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. **A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo**.

12.4.1. **A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021)**.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: **financas@p2avare.sap.sp.gov.br.**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no **sítio eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, **por ocasião da formalização da contratação**, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica (s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

14.2.2. O adjudicatário terá **o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua **convocação**, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a **utilização de meio eletrônico**, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. **O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: financas@p2avare.sap.sp.gov.br**.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I – **Termo de Referência;**

14.16.1.1. Anexo I.1 – **Estudo Técnico Preliminar;**

14.16.2. ANEXO II – **Minuta de Termo de Contrato;**

14.16.3. ANEXO III – **Resolução SAP nº 49 de 17/04/2024; e**

14.16.4. ANEXO IV **– Modelo referente à planilha de proposta.**

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Avaré, 25 de novembro de 2026.

CESAR CRISTIANO LOPES

Chefe de Departamento - Substituto - Autoridade Competente

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 16:18:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (2.42 MB)
- Anexo II - 2 - Anexo II - Minuta de Contrato.pdf (145.31 KB)
- Anexo III - 3 - Anexo III - Resolucao SAP n 49.2024.pdf (714.83 KB)
- Anexo IV - 4 - Anexo IV - Planilha de Proposta.pdf (359.54 KB)

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Termo de Referência 86/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	PAULO ROBERTO MESSIAS	25/11/2026 12:56 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00452060/2026-92

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios estocáveis**, destinados ao consumo **da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, para o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	CATMAT	Quant.	UF	Material	Descrições	Validade Mínima – Data da Entrega	Entrega	Participação
1	**463988**	**1.110**	Embalagem 5 Quilograma	**Açúcar Cristal**	Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm.	06 meses	**mensal**	**Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME /EPP (empate ficto).**
					Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias			**Participação Ampla – Com**

2	**458904**	**13.182**	Embalagem 5 Quilograma	**Arroz Agulhinha**	Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm.	05 meses	**mensal**	**tratamento favorecido às ME /EPP (empate ficto).**
3	**464552**	**450**	Embalagem 1 Quilograma	**Feijão Preto**	Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm.	03 meses	**mensal**	**Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME /EPP (empate ficto).**
4	**279262**	**320**	Pacote 500 Grama	**Milho de Canjica Branca**	Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm.	06 meses	**mensal**	**Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME /EPP (empate ficto).**

Observação: Considerando que o **CATMAT** apresenta limitações estruturais e não exaure o detalhamento das necessidades da Administração, esclarece-se que as **especificações técnicas** foram estabelecidas no presente **Termo de Referência** em conformidade com a necessidade efetiva do órgão, possuindo natureza vinculante, devendo ser observadas e prevalecendo em caso de eventual divergência**.**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação, **estima-se em 04 (quatro) meses**, **iniciando-se em 01/01/2027 e se encerrando em 30/04/2027** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.6.1. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de manter sob responsabilidade direta e integral da contratada o fornecimento dos **gêneros alimentícios** e o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, aos prazos de entrega, às condições de acondicionamento, transporte e conservação e às exigências sanitárias aplicáveis.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2027**, nos termos do **Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. O presente Termo de Referência encontra-se igualmente alinhado às diretrizes e aos objetivos estabelecidos no **Plano de Logística Sustentável**, conforme os fundamentos e as medidas de sustentabilidade consignados no **Estudo Técnico Preliminar**.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. A presente contratação observará o princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**, previsto nos **artigos 5º** e **11**, **inciso IV**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, consideradas as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e, no que couber, da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, de acordo com a natureza do objeto e os impactos ambientais a ele associados.

4.2. Na execução contratual, deverão ser observadas medidas compatíveis com a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos **gêneros alimentícios**, especialmente a prevenção de perdas e desperdícios, a utilização racional de embalagens e a adoção de condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação dos produtos. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as exigências sanitárias, deverão ser priorizadas ações que reduzam o uso desnecessário de materiais e favoreçam a utilização de embalagens recicláveis, sem prejuízo da qualidade, da integridade e da segurança dos alimentos.

4.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades efetivamente desempenhadas na execução do objeto, inclusive quanto ao manejo e à destinação dos resíduos gerados em suas operações, quando sob sua responsabilidade, sem prejuízo do cumprimento das obrigações sanitárias e das demais exigências contratuais.

4.4. A análise dos impactos ambientais potencialmente associados à contratação e a fundamentação das medidas de prevenção e mitigação correspondentes encontram-se desenvolvidas no **Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1)**, especialmente nos **itens 4.4 – Requisitos de Sustentabilidade** e **14 – Possíveis Impactos Ambientais**, cujas premissas e conclusões fundamentam as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas neste **Termo de Referência**.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Regras de tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas

4.6. Para os **itens 01, 02, 03** e **04**, será promovida pela administração, a participação **AMPLA**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Os bens serão fornecidos, em regra, de **forma parcelada**, conforme programação definida pela **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, a qual será formalmente comunicada à contratada por meio eletrônico, observando o **prazo máximo** de até **02 (dois) dias úteis**, contados do **primeiro dia útil** do mês de **janeiro de 2027**.

5.1.1. As programações de entrega deverão conter a identificação da Instituição, indicação expressa do número do contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a identificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

5.1.2. As programações de entrega serão transmitidas por meio eletrônico, de forma a possibilitar a comprovação do respectivo recebimento pela contratada.

5.1.3. Presumem-se regularmente recebidas as programações encaminhadas eletronicamente ao e-mail corporativo da contratada, indicado na **Planilha de Proposta** ou constante de seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, dispensada confirmação expressa de recebimento, permanecendo plenamente exigível o rigoroso cumprimento do prazo de entrega estabelecido.

5.2. O contratante, estima as quantidades a serem requisitadas **no seguinte cronograma**:

Item: 01

Código: 463988

Produto: Açúcar Cristal

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;

Entrega: mensal

Quantidade Estimada por entrega: 275 Embalagem 5 Quilograma

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

Item: 02

Código: 458904

Produto: Arroz Agulhinha

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

Entrega: mensal

Quantidade Estimada por entrega: 3.295 Embalagem 5 Quilograma

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

Item: 03

Código: 464552

Produto: Feijão Preto

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268 /07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

Entrega: mensal

Quantidade Estimada por entrega: 110 Embalagem 1 Quilograma

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

Item: 04

Código: 279262

Produto: Milho de Canjica Branca

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

Entrega: mensal

Quantidade Estimada por entrega: 80 Pacote 500 Grama

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

5.3. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento na **data da entrega assinalada**, a contratada deverá comunicar formalmente ao **responsável pela gestão e fiscalização do contrato** as razões que a impedem, com a **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis,** a fim de viabilizar a análise de eventual pleito de prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de **caso fortuito** e **força maior**.

5.4. Os bens deverão ser entregues no **setor de almoxarifado** da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n. º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda à sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.

5.4.1. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada**.

5.4.2. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4.3. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua perfeita conservação, observadas as condições de temperatura e integridade adequadas, até a efetiva entrega na **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens utilizadas pela contratada.

5.4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

5.5. O prazo de validade dos produtos **estocáveis**, encontra-se pormenorizado em **tópico específico** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

5.5.1. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, aos padrões de identidade e qualidade aplicáveis à respectiva categoria e à legislação sanitária e de inspeção vigente, conforme a natureza, a composição e o grau de processamento de cada produto, especialmente quanto à aptidão para o consumo humano, à integridade, à qualidade e à segurança sanitária. Os produtos deverão apresentar as características próprias de sua categoria, observadas as exigências específicas de composição, apresentação, aspecto, cor, odor, textura e demais atributos previstos na respectiva especificação, quando pertinentes, não podendo apresentar sinais de deterioração, contaminação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo humano. O acondicionamento, a embalagem, a identificação, a rotulagem, o transporte e a conservação deverão observar a legislação aplicável e os requisitos estabelecidos para cada item, especialmente quanto à integridade das embalagens, à manutenção das condições de temperatura exigidas e ao prazo mínimo de validade na data da entrega. Para os produtos sujeitos à inspeção sanitária oficial, deverão ser atendidas as exigências pertinentes ao respectivo regime de inspeção, inclusive quanto à identificação e à documentação legalmente exigíveis. A **conformidade dos produtos será verificada no momento da entrega**, mediante **conferência das especificações técnicas do respectivo item**, das condições de transporte e conservação, da integridade das embalagens, da identificação, da rotulagem, dos prazos de validade e da documentação exigível, **conforme aplicável**. Os produtos em desacordo com as exigências contratuais ou legais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, **observadas as disposições relativas ao recebimento e à substituição**. Somente serão admitidas tolerâncias ou variações expressamente previstas na especificação do item ou na norma aplicável, respeitados os respectivos limites.

5.5.2. Os gêneros alimentícios deverão observar a legislação sanitária, regulatória e técnica vigente aplicável à respectiva categoria, especialmente quanto à identidade, à qualidade, à segurança e à rotulagem. Para os produtos de origem animal, deverão ser atendidas as disposições da **Lei Federal nº 1.283/1950**, do **Decreto Federal nº 9.013/2017** e das normas específicas de inspeção e rotulagem pertinentes. Quanto à rotulagem dos alimentos embalados, deverão ser observadas as disposições da **Resolução ANVISA RDC nº 727/2022** e, para os produtos de origem animal, da **Instrução Normativa MAPA nº 22/2005** e da **Portaria MAPA nº 240/2021**, conforme aplicáveis. Os procedimentos de regularização sanitária e as exigências de registro ou classificação deverão observar a regulamentação vigente e o regime jurídico correspondente a cada produto, inclusive a **Resolução ANVISA RDC nº 843/2024** e a **Instrução Normativa ANVISA nº 281/2024**, quando pertinentes, bem como suas alterações e normas complementares aplicáveis.

5.5.3. O **Estudo Técnico Preliminar**, parte integrante deste **Termo Referência** na condição de **Anexo I.1**, apresenta, em seu **item 4.3**, considerações complementares acerca dos **Requisitos Técnicos dos Produtos** aplicáveis ao objeto da contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Rotinas a serem cumpridas

5.7. Oportuno esclarecer, que a contratada deverá **respeitar na íntegra, a rotina operacional, os protocolos internos e os procedimentos de segurança da Unidade Prisional**, inclusive aqueles relacionados ao controle de acesso, circulação de pessoas e materiais, revista, horários, áreas restritas e demais normas institucionais vigentes, **responsabilizando-se por orientar seus prepostos** e **empregados quanto ao estrito atendimento de tais diretrizes**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) **responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta**.

7.2. **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em **desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, devendo ser **substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis,** a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. **Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A **Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas** (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao **Sicaf**, **a situação de irregularidade do Contratado**, **será providenciada sua notificação, por escrito** , para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa**. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. **Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos**.

7.15. Persistindo a irregularidade, **o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado** no **prazo de 30 (trinta) dias**, **contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de **atraso pelo Contratante**, **os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável** (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como **incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O **pagamento** será realizado **por meio de ordem bancária**, para **depósito em conta corrente bancária** em nome do **Contratado** no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. **Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL"**, o qual **deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento**. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada **data do pagamento** o dia em que **constar como emitida a ordem bancária** para pagamento.

7.21. O **Contratante poderá, por ocasião do pagamento**, **efetuar a retenção de tributos determinada por lei**, **ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada** ou **que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores**.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O **Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006**, **não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime**. No entanto, o pagamento ficará condicionado à **apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido** previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com **entrega parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - **ICMS**, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, **quando aplicável**, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – **IBS**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de **empresário individual** ou **sociedade empresária**.

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de **consórcio**:

8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23. Tratando-se de **cooperativa**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 267.819,30

Itens	Quantidade	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
01	**1.110**	Embalagem 5 Quilograma	463988	Açúcar Cristal	**R$ 16,00**	**17.760,00**
02	**13.182**	Embalagem 5 Quilograma	458904	Arroz Agulhinha	**R$ 18,65**	**245.844,30**
03	**450**	Embalagem 1 Quilograma	464552	Feijão Preto	**R$ 6,70**	**3.015,00**

04	**320**	Pacote 500 Grama	279262	Milho de Canjica Branca	**R$ 3,75**	**1.200,00**

9.1. **O valor estimado total da contratação é de R$ 267.819,30 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no **Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**.

9.2. À luz do disposto no **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere caráter excepcional à adoção do sigilo orçamentário, exigindo motivação expressa e devidamente circunstanciada para sua aplicação, esta Administração delibera pela observância da regra geral de publicidade e transparência orçamentária, em estrito respeito aos princípios da legalidade, da publicidade e da moralidade administrativa, os quais norteiam a gestão pública.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Para o **exercício** de **2027**, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **380151**;

II) Fonte de Recursos: **150.010.001**;

III) Programa de Trabalho: **14.421.3815.6579.0000**;

IV) Elemento de Despesa: **339030-10**;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente (s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. As despesas decorrentes desta contratação, ficarão **condicionadas à liberação da dotação orçamentária e financeira** do **exercício** de **2027**.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS

Área Requisitante e Técnica

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 12:15:21.

CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 11:37:40.

Despacho: APROVO, o Termo de Referência em questão, haja vista estar em conformidade com a legislação vigente e com a devida observância, aos princípios que regem a atuação da administração pública.

CESAR CRISTIANO LOPES

Chefe de Departamento - Substituto - Autoridade Competente

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 12:56:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP.pdf (2.23 MB)

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00452060/2026-92

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar o abastecimento regular de **gêneros alimentícios estocáveis** destinados ao preparo das refeições **(desjejum, almoço, jantar e ceia)**, a serem fornecidas no período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027** às pessoas privadas de liberdade e aos policiais penais plantonistas da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, abrangendo quantitativo estimado de **2.219** (dois mil e duzentos e dezenove) **PPL** e **123** (cento e vinte e três) **Policiais Penais** , em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente. A contratação se faz imprescindível à preservação da continuidade do serviço público e à mitigação de riscos à ordem, à disciplina e à segurança do estabelecimento prisional. Encontra-se plenamente viável sob o aspecto técnico-operacional, tendo em vista que esta Unidade dispõe de infraestrutura compatível com as exigências do objeto, apta a assegurar o adequado recebimento, acondicionamento, conservação e armazenamento dos gêneros alimentícios, de modo a resguardar, de forma contínua, a manutenção da qualidade, integridade e regularidade dos insumos.

2.2. A necessidade em questão decorre do **resultado** do **Pregão Eletrônico nº 90020/2026 realizado entre os dias 17 e 22/11/2026**, no qual os itens **1 (Açúcar Cristal), 4 (Arroz Agulhinha-Cota Principal - Participação Ampla), 22 (Feijão Preto), 29 (Milho de Canjica Branca) e 45 (Arroz Agulhinha-Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014)** restaram **fracassados**. Embora a proposta inicialmente mais bem classificada para **todos os itens** apresentasse preço compatível com o valor estimado pela Administração, sua permanência no certame restou inviabilizada em razão de **irregularidades identificadas na documentação apresentada**. Na sequência, as propostas remanescentes **permaneceram acima dos valores referenciais**, **não tendo os respectivos licitantes**, mesmo após as tentativas de negociação promovidas pelo pregoeiro, **manifestado interesse em adequar seus preços** aos parâmetros estabelecidos pela Administração, impossibilitando a contratação dos aludidos itens. Diante desse cenário, **persiste a necessidade originalmente identificada**, tornando-se imprescindível a realização de **novo procedimento licitatório** para viabilizar a aquisição dos gêneros alimentícios **não contratados**, de modo a assegurar o atendimento integral da demanda planejada, a regularidade do abastecimento da Unidade Prisional e o cumprimento da programação destinada às PPL, durante o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**.

2.3. Para fins de instrução e comprovação documental das circunstâncias que fundamentam a realização do **novo procedimento licitatório**, integrarão o presente **Estudo Técnico Preliminar**, na **condição de anexos**, os **Termos de Julgamento e de Habilitação** referentes aos itens mencionados, extraídos do **Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**, bem como a **publicação** do **Despacho de Adjudicação e Homologação** do **Pregão Eletrônico nº 90020/2026**, proferido pela autoridade competente e publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** em **24 de novembro de 2026**, de modo a assegurar a rastreabilidade dos atos praticados e a demonstração do resultado do certame anterior.

2.4. Imperioso salientar, que o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos PPL, vincula-se ao estrito cumprimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário), respectivamente.

2.5. Destaca-se, que a aquisição aqui pretendida será conduzida por intermédio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do **artigo 28**, **inciso I,** da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, e demais normas da legislação aplicável.

2.6. O **tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)** observará o disposto no **artigo 4º** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos **artigos 42** a **45**, **48** e **49** da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e na Lei Estadual nº 16.928/2019, bem como as demais disposições legais aplicáveis, inclusive quanto às **sociedades cooperativas que preencham os requisitos pertinentes**. Embora os produtos objeto desta contratação tenham sido **inicialmente** submetidos **à participação exclusiva de ME/EPP**,

em observância ao **artigo 48**, **inciso I**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, os **itens 1 (Açúcar Cristal), 4 (Arroz Agulhinha-Cota Principal - Participação Ampla), 22 (Feijão Preto), 29 (Milho de Canjica Branca) e 45 (Arroz Agulhinha-Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014)**, integrantes do **Pregão Eletrônico nº 90020/2026**, composto por **47 (quarenta e sete) itens**, restaram **fracassados**, em razão do afastamento da licitante inicialmente mais bem classificada **dos itens citados**, por irregularidades documentais, e da ausência de propostas remanescentes economicamente aceitáveis, mesmo após as tentativas de negociação promovidas pelo pregoeiro. O insucesso específico desses itens evidencia, nas condições verificadas no procedimento anterior, a insuficiência de propostas simultaneamente viáveis para contratação e compatíveis com os limites de preços estabelecidos, constituindo elemento concreto para o reconhecimento da **ausência de vantajosidade na manutenção da participação exclusiva em nova disputa**, diante do risco de **repetição do resultado** e da necessidade de **assegurar o abastecimento regular** da Unidade Prisional. Nesse contexto, com fundamento no **artigo 49**, **inciso III**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, e no **artigo 3º**, **inciso II**, da **Lei Estadual nº 16.928 /2019**, adotar-se-á a **PARTICIPAÇÃO AMPLA** para os referidos itens do **novo procedimento licitatório**, permitindo a participação de todos os interessados que atendam às condições do Edital, sem prejuízo da **preservação do tratamento favorecido** às **ME/EPP** legalmente elegíveis, especialmente quanto ao **direito de preferência** em situações de **empate ficto**, nos termos dos **artigos 44** e **45** da **Lei Complementar nº 123/2006**, e às demais prerrogativas legalmente asseguradas. A medida visa ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de propostas economicamente aceitáveis e assegurar o atendimento da demanda administrativa originalmente planejada, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2.7. O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado e formalizado no **Sistema ETP Digital**, em observância ao disposto no **artigo 1º**, **§1º**, do **Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023**, observando-se, para sua elaboração, os elementos, requisitos e critérios estabelecidos no referido regulamento e na legislação aplicável.

2.8. Considerando a natureza dos **gêneros alimentícios**, destinados ao consumo direto no preparo das refeições, a necessidade **não pode ser atendida por locação**, **reutilização ou remanejamento dos próprios produtos**, **soluções incompatíveis com a finalidade e as características do objeto**. O atendimento da demanda pressupõe, portanto, o fornecimento dos **gêneros alimentícios** em quantidades e condições adequadas ao período previsto, cabendo ao **levantamento de mercado examinar as alternativas de contratação disponíveis** e identificar a medida mais compatível com a continuidade do abastecimento, a adequação do fornecimento e a obtenção da proposta mais vantajosa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Fábio Augusto de Oliveira Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (estabelece normas gerais de contratação para a Administração Pública); **Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023** (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual); **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional) e demais normas da legislação aplicável.

II. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como **comuns**, para os fins do disposto no **inciso XIII** do **artigo 6º** da **Lei Federal nº 14.133/2021**. Tratam-se de itens com especificações usuais de mercado, que podem ser substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência, portanto se trata de um **bem comum.**

III. O objeto desta contratação não se enquadra como **bem de luxo**, observando o disposto no **artigo 20** da **Lei Federal nº 14.133**, **de 2021** e no **Decreto estadual nº 67.985, de 2023**.

4.1 REQUISITOS TEMPORAIS

I. O prazo de vigência da contratação, estima-se em **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **01/01/2027** e se encerrando em **30/04 /2027** na forma do **artigo 105** da **Lei nº 14.133, de 2021**.

II. Os bens deverão ser entregues na **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n. º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda a sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.

III. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada**.

4.2 REQUISITOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

I. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

II. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua perfeita conservação, observadas as condições de temperatura e integridade adequadas, até a efetiva entrega na **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré /SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens utilizados pela contratada.

III. Os produtos deverão, na data de suas entregas, estar em conformidade com os critérios de **validade, identidade e qualidade** previstos no **item 6** deste **Estudo Técnico Preliminar**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as **normas técnicas e regulamentares aplicáveis**.

IV. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta**, podendo ser rejeitados, no **todo ou em parte**, inclusive **antes do recebimento provisório**, **caso se encontrem em desacordo**, hipótese em que **deverão ser substituídos pela contratada**, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da **respectiva notificação**, **sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.

V. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento, pela Administração, da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, após verificação da qualidade e da quantidade dos bens e aceitação formalizada por termo circunstanciado, podendo tal prazo ser **excepcionalmente prorrogado, por igual período e de forma motivada**, quando necessárias diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, inclusive no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade, e existindo parcela incontroversa, será observado o disposto no **artigo 143** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal ou fatura relativa à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento. O prazo destinado à solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da documentação fiscal constatadas na análise prévia à liquidação da despesa **não será computado para fins de recebimento definitivo**, o qual não elide a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem afasta a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3 REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

I. Os produtos a serem ofertados deverão observar integralmente a legislação aplicável à sua natureza e regime regulatório específico, especialmente, quando se tratar de produtos de origem animal, a **Lei Federal nº 1.283/1950**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.013/2017**, e, no caso de produtos de origem vegetal sujeitos a classificação, o registro dos respectivos estabelecimentos no Cadastro Geral de Classificação do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, sem prejuízo da observância das demais normas sanitárias e regulatórias pertinentes.

II. Os produtos deverão atender integralmente e cumulativamente a todas as **normas técnicas**, regulatórias e legais aplicáveis, principalmente aquelas expedidas pela ABNT, pelos órgãos de vigilância sanitária, pelos órgão de metrologia, qualidade e segurança, tal como, por quaisquer outros entes reguladores competentes, inclusive no que se refere à rotulagem, identificação, composição, acondicionamento, embalagem, desempenho, segurança, resistência, durabilidade e finalidade de uso. Admitem-se variações dimensionais ou de especificação em níveis aceitáveis, para mais ou para menos, desde que não comprometam o padrão de qualidade do objeto, o qual deverá ser comprovado, quando aplicável, por certificações, registros ou outros meios idôneos, em consonância com as exigências dos órgãos de controle competentes.

III. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II deste item, os produtos deverão observar, quando aplicável, dentre outras normas sanitárias vigentes, as Resoluções da ANVISA RDC nº 727 de 01/07/2022 (Dispõe sobre a rotulagem dos Alimentos Embalados), RDC nº 27 de 06/08/2010 (Estabelece categoria de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 (Estabelece o Regulamento Técnico para rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado), Portaria nº 240, de 23 de julho de 2021 (Altera Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22 de 24/11/2005) e demais legislações, regulamentos, normativas, atualizações e resoluções aplicáveis.

4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

I. A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos nos **artigos 5º** e **11**, **inciso IV**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando, em consonância com as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e,

no que couber, da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, os aspectos ambientais, econômicos e sociais pertinentes à natureza do objeto. A análise deverá abranger, na medida de sua relevância para a contratação, a utilização racional de recursos, a prevenção de perdas e desperdícios, a geração e a destinação de resíduos, bem como os custos e benefícios associados às etapas de produção, acondicionamento, transporte, conservação, armazenamento e consumo dos gêneros alimentícios.

II. O **fornecimento** deverá observar práticas compatíveis com a redução dos impactos ambientais inerentes à **cadeia de abastecimento**, mediante acondicionamento adequado à natureza de cada produto, utilização racional de embalagens e adoção de procedimentos de transporte e conservação que preservem a integridade, a qualidade e a segurança **sanitária dos produtos**. Sempre que **tecnicamente viável e compatível** com as exigências sanitárias, deverão ser adotadas, quando disponíveis, soluções que reduzam o uso desnecessário de materiais e favoreçam a utilização de embalagens recicláveis, contribuindo para a redução dos resíduos gerados, sem comprometer a proteção dos produtos, sua vida útil ou as condições necessárias à entrega e ao armazenamento. A adoção desses critérios deverá harmonizar a proteção ambiental com a economicidade, a eficiência logística e a competitividade do certame, vedadas exigências ambientais desproporcionais ou destituídas de pertinência com o objeto.

III. A **execução contratual** deverá contribuir para a **prevenção de perdas e desperdícios ao longo do fornecimento**, mediante o cumprimento das condições de qualidade, validade, acondicionamento, transporte e conservação estabelecidas para cada categoria de produto, de modo a evitar **deterioração prematura**, **rejeições** e **descarte de alimentos em condições inadequadas de consumo**. Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais aplicáveis às atividades efetivamente desempenhadas pela contratada, especialmente quanto ao manejo e à destinação dos resíduos decorrentes de suas operações, quando sob sua responsabilidade. As medidas de sustentabilidade deverão ser compatíveis com os impactos ambientais da contratação e com as responsabilidades da contratada, sem impor exigências desnecessárias ou atribuir-lhe obrigações que competem à Administração.

4.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

I. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos **artigos 96** e seguintes da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando as características do objeto e as condições de execução contratual, especialmente a sistemática de fornecimento e recebimento dos produtos, a fiscalização da execução, a verificação da conformidade dos itens com as especificações contratadas, a possibilidade de rejeição e substituição daqueles que apresentarem desconformidades, bem como a aplicação das sanções previstas na contratação, mecanismos que se mostram adequados à mitigação dos riscos de inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no **artigo 18**, **§1º**, **inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o levantamento de mercado considera as soluções disponíveis para atendimento da demanda, tendo em vista as características dos gêneros alimentícios, as quantidades estimadas e o período de fornecimento pretendido.

I. A aquisição dos gêneros alimentícios por meio de licitação própria, na modalidade **Pregão Eletrônico**, mostra-se compatível com a natureza dos bens, cujas especificações podem ser definidas objetivamente segundo padrões usuais de mercado, e com a necessidade de estabelecer quantidades e condições de entrega adequadas ao abastecimento deste estabelecimento durante o período previsto para a contratação. As condições identificadas mostram-se compatíveis com a natureza dos gêneros alimentícios e com as necessidades de abastecimento, não se percebendo, sob esse aspecto, exigências que extrapolem as condições necessárias ao fornecimento ou que comprometam injustificadamente a competitividade.

II. Considerou-se a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços ou de outros instrumentos legalmente admitidos, inclusive a contratação direta, como meios alternativos de atendimento da demanda. A escolha da solução deve compatibilizar a celeridade processual com a adequação das condições de fornecimento às necessidades da Unidade. Dessa forma, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** permite estabelecer previamente as quantidades, os prazos e as condições de entrega dos gêneros alimentícios, favorecendo o planejamento do abastecimento e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da utilização de outras formas de contratação quando juridicamente cabíveis e efetivamente adequadas ao caso concreto.

III. A análise considera, ainda, os custos e benefícios associados ao fornecimento dos **gêneros alimentícios**, inclusive quanto à logística de entrega, à conservação dos produtos e à prevenção de perdas e desperdícios. Esses fatores influenciam a regularidade do abastecimento e o aproveitamento dos bens adquiridos, contribuindo para a eficiência da contratação. Sob a perspectiva da **sustentabilidade**, a redução de perdas e desperdícios e a adequada gestão dos produtos convergem para o uso racional dos recursos públicos e para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos **artigos 5º** e **11**, **inciso IV**, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**. Nessa conjuntura, os aspectos ambientais relacionados às embalagens e ao transporte devem ser ponderados em conjunto com as exigências de conservação, qualidade e segurança sanitária dos alimentos, de modo que eventuais requisitos específicos encontrem respaldo em benefícios ambientais efetivos e sejam compatíveis com a economicidade e a competitividade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresas para o fornecimento de **gêneros alimentícios estocáveis** para a **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do objeto, em regime de **menor preço unitário**, durante o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

6.2. Para a aquisição em apreço será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, para que os licitantes apresentem suas propostas de forma pública e transparente, competindo em igualdade de condições para o fornecimento dos produtos requeridos, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

6.3. A demanda da contratação será **conforme o estimado no item 7** deste estudo, admitindo-se variações decorrentes de alterações supervenientes na dinâmica operacional da Unidade Prisional, considerando a flutuação da população carcerária ou de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em data previamente estabelecida e durante o horário regular de expediente da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, em conformidade com as disposições constantes no **subitem 4.1** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, ressalvadas eventuais adequações de horário decorrentes da **realização de procedimentos internos de segurança** ou de **situações excepcionais** que demandem ajustes operacionais, os quais serão oportunamente comunicados pela Administração.

6.5. O objeto será recebido na **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, onde os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, devidamente nomeados pela autoridade máxima desta Instituição Prisional mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, realizará o recebimento e a análise da quantidade, qualidade e conformidade do objeto executado, em observância às especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta**.

6.6. Relacionam-se, a seguir, **as quantidades estimadas**, bem como as demais exigências pertinentes ao atendimento da presente aquisição.

Item: 01

Código: 463988

Produto: Açúcar Cristal

Quantidade: 1.110

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5 Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;

Validade Mínima na data da entrega: 06 meses

Entrega: mensal

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

Item: 02

Código: 458904

Produto: Arroz Agulhinha

Quantidade: 13.182

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5 Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

Validade Mínima na data da entrega: 05 meses

Entrega: mensal

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

Item: 03

Código: 464552

Produto: Feijão Preto

Quantidade: 450

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1 Quilograma

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268 /07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

Validade Mínima na data da entrega: 03 meses

Entrega: mensal

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

Item: 04

Código: 279262

Produto: Milho de Canjica Branca

Quantidade: 320

Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Grama

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

Validade Mínima na data da entrega: 06 meses

Entrega: mensal

Tratamento: Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os gêneros alimentícios **estocáveis**, para o consumo da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, no período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, tiveram suas quantidades devidamente definidas pela **Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional** deste estabelecimento, nos termos das competências previstas no **artigo 330**, **inciso III**, alínea **"c"** e **inciso VI**, alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"**, todos da **Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024**. Esse processo de definição, está em consonância com a **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**, que altera a **Resolução SAMSP-16 de 09/09/1998**, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Decreto 43.339/98.

7.2. O dimensionamento das quantidades estimadas para a presente contratação resultou de metodologia técnica que, além da observância ao regramento administrativo já referido no **subitem anterior**, conciliou a análise de dados de consumo com a aplicação das diretrizes normativas pertinentes. Para tanto, foram considerados os demonstrativos de consumo e de estoque referentes aos meses de **julho/2026, agosto/2026 e setembro/2026**, extraídos do **Sistema de Administração de Materiais – SAM**, sistema corporativo oficial de gestão de materiais. Concomitantemente, os cálculos observaram rigorosamente os parâmetros fixados no **Cardápio Padrão** instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo por meio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** na data de **23/03/2022**, quanto às quantidades e à frequência de utilização dos gêneros alimentícios. A conjugação das **bases de dados informacionais e normativa** confere às quantidades propostas consistência técnica, razoabilidade e aderência às necessidades efetivas desta Unidade Prisional.

7.3. Em atendimento ao **artigo 18**, **§1º**, **inciso IV**, **da Lei Federal nº 14.133/2021**, acostou-se ao presente **Estudo Técnico Preliminar** a correspondente **Memória de Cálculo**, elaborada pelo setor requisitante com o propósito de demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição dos quantitativos e a indicação de parâmetros preliminares de custo relativos à aquisição dos produtos em questão, destinados ao atendimento das necessidades deste estabelecimento penal. A referida **Memória de Cálculo** foi elaborada mediante **aproveitamento dos critérios e parâmetros técnicos** originalmente estabelecidos no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90020/2026**, cujos documentos comprobatórios já se encontram acostados aos autos do **Processo SEI nº 006.00452060 /2026-92**, considerando a manutenção dos quantitativos inicialmente estimados, sem prejuízo da **atualização dos valores decorrente da nova pesquisa de preços**. O documento integra o presente Estudo Técnico Preliminar como elemento acessório, complementar e indissociável, incorporando-se ao instrumento principal para todos os fins, sendo seu aproveitamento ratificado pela subscrição do ETP, circunstância que assegura a rastreabilidade e a conformidade com os parâmetros metodológicos e as premissas originalmente adotadas.

7.4. No que diz respeito à padronização dos itens, adotou-se o catálogo eletrônico de padronização **(CATMAT – CÓDIGO SIASG – Compras.gov.br)** instituído pelo Poder Executivo federal, conforme dispõe o **inciso II** do **artigo 19** da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **artigo 2º** do **Decreto Estadual nº 68.021, de 11 de outubro de 2023**. Considerando que o nível de detalhamento das descrições constantes no **CATMAT** pode não abranger integralmente todas as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda administrativa específica, foram elaboradas especificações técnicas para cada item, com base em informações constantes no sistema SIAFÍSICO (Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras), integrado ao SIAFEM/SP, de modo a conferir maior precisão e clareza às exigências da Administração. As referidas especificações guardam correspondência direta com os respectivos códigos **CATMAT** adotados, destinando-se a assegurar a exata compreensão das características técnicas pretendidas, sem descaracterizar a padronização oficial utilizada. Destaca-se, ainda, que, após consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização aplicável à Administração Pública estadual, não foi identificado item padronizado correspondente ao objeto desta contratação.

7.5. As quantidades necessárias ao atendimento da demanda objeto da presente contratação encontram-se devidamente consolidadas no **item 6** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, no qual se apresenta o quadro demonstrativo correspondente, estruturado a partir dos critérios técnicos previamente delineados. À luz desses parâmetros, elabora-se, na sequência, o **cronograma estimado de requisição dos itens no período em referência,** que compõem o objeto do **Pregão Eletrônico**, instrumento que materializa o planejamento da execução contratual, orienta o fluxo racional de suprimentos e confere previsibilidade à gestão administrativa do fornecimento, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da adequada alocação dos recursos públicos.

Itens	Produtos	Quantidade	UF	Entrega	Quantidade estimada por entrega	Tratamento
1	**Açúcar Cristal**	**1.110**	Embalagem 5 Quilograma	mensal	**277**	Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

2	**Arroz Agulhinha**	**13.182**	Embalagem 5 Quilograma	mensal	**3.295**	Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).
3	**Feijão Preto**	**450**	Embalagem 1 Quilograma	mensal	**112**	Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).
4	**Milho de Canjica Branca**	**320**	Pacote 500 Grama	mensal	**80**	Participação Ampla – Com tratamento favorecido às ME/EPP (empate ficto).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 267.819,30

8.1. Estima-se o valor total de **R$ 267.819,30 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**, para a presente contratação, destinada ao período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027.** A pesquisa de preços empreendida observa o disposto no **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, adotando-se, para aferição do valor estimado os parâmetros previstos no **artigo 3º**, **incisos I** e **III**, mediante consultas à **ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal (Compras.gov.br)** e a sítios eletrônicos especializados. Para a definição do valor estimado, adotou-se o **método da mediana**, nos termos do **artigo 4º**, **caput**, observados os critérios de análise crítica dos preços coletados e de eventual desconsideração fundamentada de valores **inexequíveis**, **inconsistentes** ou **excessivamente elevados**, conforme os **§§3º** e **4º** do mesmo dispositivo, bem como os demais requisitos legais aplicáveis, de modo a conferir representatividade aos valores estimados e assegurar sua compatibilidade com as especificações dos produtos e as condições comerciais praticadas no mercado.

8.2. No que concerne aos **recursos orçamentários e financeiros** necessários à realização da despesa, cumpre esclarecer que a presente contratação produzirá efeitos financeiros no **exercício de 2027**, razão pela qual, neste momento, **não poderá ser objeto de reserva orçamentária**, uma vez que a correspondente despesa deverá onerar o orçamento daquele exercício. Assim, o regular prosseguimento do processo deverá ocorrer, nesta fase, **mediante a indicação dos recursos orçamentários previstos para suportar a despesa**, ficando a efetiva execução orçamentária e financeira **condicionada à existência e à disponibilização dos créditos correspondentes no exercício de 2027**, em conformidade com as respectivas leis orçamentárias e demais normas aplicáveis. Aplica-se ao caso, no que couber, o entendimento firmado no **Parecer Subg. Cons. nº 173/2006**, segundo o qual, em hipóteses dessa natureza, mostra-se possível o prosseguimento do procedimento **mediante indicação dos recursos**, **sem que isso implique antecipação da realização da despesa ou comprometimento de créditos pertencentes a exercício futuro**.

8.3. Levando em conta, de que o sigilo do orçamento é uma medida excepcional nos termos do **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133 /2021**, exigindo justificativa para ser aplicada, esta administração, opta por observar a regra geral de **publicidade e transparência** orçamentária, em estrita observância aos princípios da legalidade e publicidade que norteiam a gestão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em análise às características do objeto e às condições de mercado, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do **parcelamento da solução**, nos termos do **artigo 40**, **inciso V**, **alínea "b"**, e **§2º**, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, por favorecer o aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor e a ampliação da competitividade.

9.2. Optou-se pelo **parcelamento da solução**, mediante **adjudicação por itens autônomos**, em razão da **natureza divisível dos gêneros alimentícios** e da ausência de interdependência técnica entre os produtos. Verificou-se que a disputa individualizada permite a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada item, sem exigir que disponham de capacidade para atender à totalidade dos produtos, favorecendo a competição e a obtenção da proposta mais vantajosa. A divisão mostrou-se compatível com as características da contratação, sem prejuízo à qualidade dos produtos ou à execução do fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela está inserida no **Plano de Contratação Anual (PCA – 2026 – DFD nº 8/2026 - Contratação nº: 380151 /000037/2027)** desta Instituição Prisional, alinhando-se ao planejamento da Administração, em cumprimento ao disposto no **artigo 4º** do **Decreto Estadual nº 67.689/2023**, que regulamenta o **inciso VII** do **artigo 12** da **Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021**, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

11.2. O presente **Estudo Técnico Preliminar** encontra-se igualmente alinhado às diretrizes e aos objetivos estabelecidos no **Plano de Logística Sustentável**, especialmente por meio das disposições constantes dos **itens 4.4 – Requisitos de Sustentabilidade** e **14 – Possíveis Impactos Ambientais**, que contemplam aspectos relacionados à sustentabilidade, ao ciclo de vida da solução, à prevenção, à redução de impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de componentes e resíduos.

11.3. As despesas decorrentes desta contratação, ficarão condicionadas à liberação da **dotação orçamentária e financeira** do **exercício de 2027**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar por intermédio da contratação, o fiel cumprimento ao **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Do mesmo modo, o referido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos dos **artigos 10**, **12** e **41**, **inciso I**, todos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)** e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário), respectivamente.

12.2. O estrito cumprimento das normativas e decretos inerentes à nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), que estabelece as regras e procedimentos para contratações públicas, assegurando a legalidade, a segurança jurídica e transparência de todo o processo licitatório em suas fases internas e externas. Outrossim, também deverão ser observados a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, nos termos do **Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**; assim como, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022,** que delibera sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

12.3. A modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do critério de julgamento de **"Menor Preço"** conjuntamente com o modo de disputa **"aberto"**, além de viabilizar indubitável eficácia ao processo licitatório, proporcionará efetiva transparência e competitividade, resultando em propostas mais vantajosas para a instituição, bem como, economia de recursos públicos ao buscar a melhor relação custo-benefício. Ademais, o Pregão em sua **modalidade eletrônica**, objetiva propiciar maior controle e fiscalização, assegurando a consonância com as exigências legais e técnicas deliberadas pelo edital da licitação. A **combinação desses parâmetros** não só otimiza o processo de aquisição de bens ou serviços, como também substancia a credibilidade e eficiência dos trabalhos da administração pública.

12.4. Desenvolvimento de uma atuação administrativa, pautada pelo princípio da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, buscando satisfatoriamente os objetivos quantitativos e qualitativos e assegurando, de forma competente, todos os propósitos atribuídos à Administração Pública.

12.5. Observância aos princípios de sustentabilidade apresentados nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, buscando uma contratação sustentável, a qual integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. A referida contratação não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão de resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias à adoção de providências quanto à adequação de ambiente físico da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré,** para o recebimento do objeto.

13.2. No que se refere às atribuições de fiscalização e gestão contratual, **posteriormente** a **autoridade máxima deste estabelecimento prisional**, promoverá em momento apropriado, a designação formal dos responsáveis, mediante emissão de Portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, atribuindo-lhes as competências de acompanhamento, fiscalização e controle técnico administrativo da execução contratual. A referida providência, observará o disposto no **§3º** do **artigo 8º** da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; **artigos 8º** e **9º**, acompanhando suas respectivas disposições de parágrafos e incisos, do **Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; bem como, em consonância com as diretrizes definidas nos **artigos 16**, **17** e **18** do **Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023** e demais normativas aplicáveis. Essas medidas, têm por finalidade assegurar o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento integral das obrigações, garantindo-se assim, a eficácia no gerenciamento dos contratos e a conformidade da atuação administrativa com os melhores referenciais de regularidade e boa gestão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação considera os aspectos ambientais associados ao **fornecimento dos gêneros alimentícios**, especialmente aqueles relacionados ao acondicionamento, ao transporte, à conservação dos produtos e à prevenção de perdas e desperdícios. A identificação desses aspectos orienta a adoção de medidas compatíveis com a natureza do objeto e com as responsabilidades atribuídas à contratada, sem prejuízo das providências de caráter ambiental que competem à Administração no recebimento, armazenamento, preparo e destinação dos resíduos gerados no âmbito da Unidade Prisional.

14.2. Os principais aspectos ambientais relacionados à contratação, seus impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras são apresentados no quadro a seguir:

Aspecto ambiental	Impacto potencial	Medida Mitigadora
Transporte e logística de fornecimento.	Emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis utilizados no transporte dos produtos.	Planejamento das entregas e organização das rotas de fornecimento, sempre que operacionalmente viáveis, de modo a favorecer a eficiência logística e evitar deslocamentos desnecessários.
Acondicionamento e utilização de embalagens.	Geração de resíduos de embalagens e consumo de materiais empregados na proteção e no transporte dos produtos.	Utilização de embalagens em quantidade compatível com a proteção e a integridade dos gêneros alimentícios, privilegiando-se, quando tecnicamente viável e sanitariamente adequado, soluções recicláveis e a redução de materiais desnecessários.
Conservação, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios.	Deterioração prematura dos produtos, perdas de alimentos e necessidade de descarte decorrente de condições inadequadas de conservação ou acondicionamento.	Observância das condições de transporte, acondicionamento, conservação, qualidade e validade estabelecidas para cada produto, de modo a reduzir perdas, rejeições e descarte de alimentos.
Manipulação e preparo dos alimentos.	Geração de resíduos orgânicos e desperdício de gêneros alimentícios durante as etapas de armazenamento, seleção e preparo.	Adoção, pela Administração, de procedimentos adequados de armazenamento, manipulação e preparo, com planejamento do consumo e prevenção de desperdícios, observadas as condições sanitárias aplicáveis.
		Segregação e acondicionamento adequados dos resíduos gerados, com encaminhamento para

Gestão e destinação de resíduos sólidos.	Disposição inadequada de resíduos, com potencial de contaminação do solo e da água e de comprometimento do aproveitamento de materiais recicláveis.	coleta, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a natureza do resíduo e as condições disponíveis.
Consumo de água e energia elétrica nas operações internas.	Consumo de recursos naturais e impactos ambientais associados à geração de energia e ao uso da água.	Adoção, pela Administração, de práticas de uso racional da água e da energia elétrica, inclusive mediante utilização eficiente dos equipamentos empregados no preparo dos alimentos, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da demanda é evidente, considerando a substancial necessidade de aquisição de **gêneros alimentícios estocáveis,** para o preparo da alimentação **(desjejum, almoço, jantar e ceia)** durante o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**. O objetivo é assegurar o fornecimento diário de refeições aos **Policiais Penais** plantonistas e aos **PPL** em cumprimento de pena **da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**. A falta desses insumos, poderia acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina do estabelecimento, ressaltando a importância fundamental dessa aquisição, para o pleno funcionamento da instituição. Além do mais, o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos **PPL**, vincula-se ao estrito cumprimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, respectivamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS

Área Requisitante e Técnica

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 14:48:20.

CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 15:04:51.

Despacho: APROVO o ETP e DETERMINO o prosseguimento da instrução do novo procedimento licitatório, mediante aproveitamento do Documento de Formalização da Demanda (DFD) originário.

CESAR CRISTIANO LOPES

Chefe de Departamento - Substituto Autoridade Competente

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 15:32:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 - Anexo I - Memória de Cálculo.pdf (45.11 KB)
- Anexo II - 2 - Anexo II - Termos de Julgamento e Homologação - PE. 90020.pdf (874.81 KB)
- Anexo III - 3 - Anexo III - Pub. DOE - Despacho de Adj. e Homol. - PE. 90020.pdf (1.16 MB)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00452241/2026-19
Interessado: Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré
Assunto: Documentos de Apoio à Instrução Processual

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo SEI nº 006.00452060/2026-92
Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios estocáveis**, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, durante o período de **1º de janeiro a 30 abril de 2027** .

1. INTRODUÇÃO

A presente memória de cálculo, readequada para instruir o **novo procedimento licitatório**, destina-se a demonstrar os quantitativos dos **1 (Açúcar Cristal), 4 (Arroz Agulhinha-Cota Principal - Participação Ampla), 22 (Feijão Preto), 29 (Milho de Canjica Branca) e 45 (Arroz Agulhinha-Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014)**, integrantes do **Pregão Eletrônico nº 90020/2026** e **não contratados naquela oportunidade**, agora identificados como itens **01, 02, 03** e **04**. Mantêm-se, para esses dois produtos, os critérios e dados que fundamentaram o dimensionamento da demanda original, enquanto a estimativa financeira passa a refletir a **nova pesquisa de preços**.

2. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

A estimativa dos quantitativos permanece fundamentada nos levantamentos e documentos utilizados na **contratação inicial**, conservados sem modificações, compreendendo os seguintes parâmetros:

a) Consulta ao **Mapa Populacional DCEP – SIG**, referente a **30/09/2026**, e ao **Quadro Funcional**, disponibilizado pela **Seção de Pessoal**, considerando, ainda, a equalização da população carcerária determinada no âmbito da **Coordenadoria-Geral de Execução Penal (CGEP)**, conforme orientações encaminhadas às Coordenadorias Regionais de Execução Penal, que resultou na disponibilização de **100 (cem) vagas** a este estabelecimento, conforme comunicação da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado (CEPRNOROESTE), de **13/10/2026**;
b) Consulta aos **demonstrativos de consumo e estoque**, referentes aos meses de **julho/2026, agosto/2026 e setembro/2026**, disponíveis no sistema **SAM (Sistema de Administração de Materiais)**;
c) Cumprimento às diretrizes da **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**;
d) Cumprimento das deliberações relacionadas ao **Cardápio Padrão**, instituído por intermédio do **Ofício Circular –**

SAP-OFI-2022/24087; e

e) Cumprimento da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, respectivamente.

3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

O custo estimado total de **R$ 267.819,30 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)**, foi apurado em conformidade com o **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023** , adotando-se, para aferição do valor estimado os parâmetros previstos no **artigo 3º**, **incisos I** e **III**, mediante consultas à **ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal (Compras.gov.br)** e a sítios eletrônicos especializados. Para a definição do valor estimado, adotou-se o **método da mediana**, nos termos do **artigo 4º**, **caput**, observados os critérios de análise crítica dos preços coletados e de eventual desconsideração fundamentada de valores **inexequíveis**, **inconsistentes** ou **excessivamente elevados**, conforme os **§§3º** e **4º** do mesmo dispositivo, bem como os demais requisitos legais aplicáveis, de modo a conferir representatividade aos valores estimados e assegurar sua compatibilidade com as especificações dos produtos e as condições comerciais praticadas no mercado.

Itens	Quantidade	UF	CATMAT	PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
01	**1.110**	Embalagem 5 Quilograma	463988	Açúcar Cristal	**R$ 16,00**	**R$ 17.760,00**
02	**13.182**	Embalagem 5 Quilograma	458904	Arroz Agulhinha	**R$ 18,65**	**R$ 245.844,30**
03	**450**	Embalagem 1 Quilograma	464552	Feijão Preto	**R$ 6,70**	**R$ 3.015,00**
04	**320**	Pacote 500 Grama	279262	Milho de Canjica Branca	**R$ 3,75**	**R$ 1.200,00**

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As quantidades estimadas refletem as necessidades reais e imediatas da Unidade Prisional, observando-se rigorosamente além da legislação aplicável, os critérios de economicidade e razoabilidade. Os valores obtidos, tem por objetivo nortear as próximas etapas do processo de contratação.

Elaborado por:

Avaré, na data da assinatura digital.

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMOS
Área Requisitante e Técnica
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto De Oliveira Ramos**, **Chefe de Seção - Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional**, em 24/11/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0129252096** e o código CRC **6ACC7815**.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP

Objeto da compra: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.

Entrega de propostas: De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Açúcar

tipo: cristal

Quantidade:	1110	Valor estimado:	R$ 14,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 15.762,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.255.857/0001-72 - 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 14,2000 (unitário) R$ 15.762,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Edital
Modelo/versão: Edital
Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) / R$ 15.762,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.628.978/0001-97 - A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 2,7500 (unitário) R$ 3.052,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ALEGRE
Modelo/versão: ALEGRE
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário) / R$ 3.052,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.670.223/0001-55 - CAFE FRAGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,1000 (unitário) R$ 15.651,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MAIS DOCE
Modelo/versão: PCT 5 KG
Valor proposta: R$ 14,1000 (unitário) / R$ 15.651,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 19,9000 (unitário) R$ 22.089,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: glob
Modelo/versão: glob
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 31.080,0000 (total)
Valor negociado: R$ 19,7000 (unitário) R$ 21.867,0000 (total)
Quantidade ofertada: 1110

40.398.975/0001-34 - GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,3200 (unitário) R$ 17.005,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: mais doce/diversos
Modelo/versão: cristal
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 33.300,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 1110

68.744.412/0001-70 - LELLO DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 17.760,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SOLIMAR
Modelo/versão: CONF EDITAL
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 17.760,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 1110

68.385.817/0001-69 - LFR ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 38,0000 (unitário) R$ 42.180,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EUROÇUCAR
Modelo/versão: 5KG
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 42.180,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 1110

34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 17,0000 (unitário) R$ 18.870,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: delta
Modelo/versão: cristal 5kg
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 19.980,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SANTA ISABEL
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1110

55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 13,1000 (unitário) R$ 14.541,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) R$ 15.762,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1110

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:03:22	63.855.461/0001-66	R$ 19,9000
17/11/2026 às 09:04:17	40.398.975/0001-34	R$ 15,3200
17/11/2026 às 09:06:11	55.131.095/0001-74	R$ 13,1000
17/11/2026 às 09:09:14	34.175.672/0001-50	R$ 17,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:11	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:03:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:03:52	A proposta no valor de R$ 2,7500 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	17/11/2026 às 09:13:12	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:16:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:31:18	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Pelo participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:40:58	Solicitamos desclassificação sem ônus, devido a um equivoco na composição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema para o participante 49.670.223/0001-55	17/11/2026 às 13:06:50	Sr. Fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 49.670.223/0001-55	17/11/2026 às 15:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55.
Sistema para o participante 40.398.975/0001-34	17/11/2026 às 15:22:48	Sr. Fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 40.398.975/0001-34	17/11/2026 às 15:30:49	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34, mantendo R$ 15,3200.
Sistema para o participante 68.744.412/0001-70	17/11/2026 às 16:45:34	Sr. Fornecedor LELLO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 68.744.412/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 68.744.412/0001-70	18/11/2026 às 09:35:21	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LELLO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 68.744.412/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	18/11/2026 às 09:35:58	Sr. Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 34.175.672/0001-50	18/11/2026 às 09:37:48	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50, mantendo R$ 17,0000.
Pelo participante 34.175.672/0001-50	18/11/2026 às 09:38:03	bom dia, infelizmente nao conseguimos chegar ao referencial
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:40:01	Sr. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:43:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, tendo informado R$ 19,7000.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:45:49	Sr. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 18/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:47:37	Solicito tambem a documentação referenta a futura habilitação, que deverá ser doEstado de registro da referida empresa.
Pelo participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:14:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:17 de 18/11/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:32:18	Bom dia
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:32:55	dentre os documentos enviados, não encontrei a planilha de proposta.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:33:28	Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s).
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:36:43	Desculpe-me o equivoco, o meu referencial é R$ 14,20 e o preço ofertado por vossa senhoria foge ao meu referencial.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 11:51:54	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 16:54:12	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/11/2026 às 16:54:22	O item 1 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 16:54:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 17:04:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:03:11	Item aberto para lances.
17/11/2026 às 09:03:52	A proposta no valor de R$ 2,7500 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
17/11/2026 às 09:13:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/11/2026 às 09:16:45	Item com etapa aberta encerrada.
17/11/2026 às 09:16:45	Item encerrado para lances.
17/11/2026 às 10:31:18	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 12:55:53	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 13,1000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 13:06:50	Fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 15:19:37	Fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14,1000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 15:22:11	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14,2000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Editale não haver manifestação em itens anteriores..
17/11/2026 às 15:22:48	Fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 15:30:49	Negociação encerrada. Fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34 manteve R$ 15,3200.
17/11/2026 às 16:44:45	Fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,3200. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
17/11/2026 às 16:45:34	Fornecedor LELLO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 68.744.412/0001-70 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 09:35:21	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 09:35:21	Fornecedor LELLO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 68.744.412/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
18/11/2026 às 09:35:58	Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 09:37:48	Negociação encerrada. Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 manteve R$ 17,0000.
18/11/2026 às 09:39:26	Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 17,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 09:40:01	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 09:43:27	Negociação encerrada. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 informou R$ 19,7000.
18/11/2026 às 09:45:49	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 18/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
18/11/2026 às 11:14:17	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 finalizou o envio de anexo.
18/11/2026 às 11:51:34	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,9000, valor negociado: R$ 19,7000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 11:51:54	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 16:54:12	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 16:54:12	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial.
18/11/2026 às 16:54:22	Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 38,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial.
18/11/2026 às 16:54:22	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/11/2026 às 12:38:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP

Objeto da compra: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.

Entrega de propostas: De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Arroz Beneficiado

tipo: agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Quantidade:	9912	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 158.592,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.255.857/0001-72 - 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 16,0000 (unitário) R$ 158.592,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Edital
Modelo/versão: Edital
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 158.592,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9912

61.628.978/0001-97 - A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 3,9000 (unitário) R$ 38.656,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: NAMORADO
Modelo/versão: NAMORADO
Valor proposta: R$ 3,9000 (unitário) / R$ 38.656,8000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9912

59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 346.920,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: NUTRI VIDA
Modelo/versão: PACOTE 5 KG
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 346.920,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9912

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 17,9000 (unitário) R$ 177.424,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: rubi
Modelo/versão: rubi
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 227.976,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

68.385.817/0001-69 - LFR ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 34,9900 (unitário) R$ 346.820,8800 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KANAKE
Modelo/versão: 5KG
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 356.832,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

53.424.292/0001-56 - NUTRIALL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 18,0000 (unitário) R$ 178.416,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: NUTRIALL
Modelo/versão: PACOTE 5 KG
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 267.624,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 19,5500 (unitário) R$ 193.779,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DONA MILU/MINUETTO/NUTRIPAR - NACIONAL
Modelo/versão: PC 5 KG
Valor proposta: R$ 19,5500 (unitário) R$ 193.779,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 198.240,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CAMILA SUDOESTE
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 198.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 148.680,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: conforme tr

Modelo/versão: conforme tr

Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 158.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:03:34	63.855.461/0001-66	R$ 19,4500
17/11/2026 às 09:07:04	53.424.292/0001-56	R$ 19,4000
17/11/2026 às 09:07:13	55.131.095/0001-74	R$ 15,0000
17/11/2026 às 09:08:03	63.855.461/0001-66	R$ 19,3000
17/11/2026 às 09:10:15	53.424.292/0001-56	R$ 19,0000
17/11/2026 às 09:11:15	63.855.461/0001-66	R$ 18,9000
17/11/2026 às 09:11:34	68.385.817/0001-69	R$ 34,9900
17/11/2026 às 09:11:52	53.424.292/0001-56	R$ 18,8500
17/11/2026 às 09:12:29	63.855.461/0001-66	R$ 18,7500
17/11/2026 às 09:13:06	53.424.292/0001-56	R$ 18,0000
17/11/2026 às 09:13:25	63.855.461/0001-66	R$ 17,9000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:11	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:03:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:07:12	A proposta no valor de R$ 3,9000 para o item 4 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	17/11/2026 às 09:15:26	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:16:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:32:11	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:34:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 13:04:48	Sr. Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 15:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	17/11/2026 às 15:25:48	Sr. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	17/11/2026 às 16:47:06	Sr. licitante, caso não haja manifestação no prazo de 15 minutos passarei a negociar com o próximo colocado.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:36:54	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.424.292/0001-56	18/11/2026 às 09:37:34	Sr. Fornecedor NUTRIALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.424.292/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 53.424.292/0001-56	18/11/2026 às 09:49:00	Sr. licitante, solicito que manifeste a intenção em negociar o item, caso não haja manifestação no prazo de 30 minutos passarei a negociar com o próximo colocado
Sistema para o participante 53.424.292/0001-56	18/11/2026 às 10:31:35	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NUTRIALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.424.292/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/11/2026 às 10:31:51	O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:31:51	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CPF/CNPJ 50.269.854/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 10:36:51 do dia 18/11/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema para o participante 08.528.442/0001-17	18/11/2026 às 10:36:29	Bom dia
Sistema	18/11/2026 às 10:36:52	O item 4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:36:51 de 18/11/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CPF/CNPJ 50.269.854/0001-46.
Sistema	18/11/2026 às 10:36:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 08.528.442/0001-17	18/11/2026 às 10:37:02	Sr. licitante, solicito que manifeste a intenção em negociar o referido item, caso não haja manifestação no prazo de 30 minutos passarei a negociar com o próximo colocado.
Sistema	18/11/2026 às 16:56:47	O item 4 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 16:56:47	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 17:06:47.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:03:11	Item aberto para lances.
17/11/2026 às 09:07:12	A proposta no valor de R$ 3,9000 foi excluída durante a disputa conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022.
17/11/2026 às 09:15:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/11/2026 às 09:16:52	Item com etapa aberta encerrada.
17/11/2026 às 09:16:52	Item encerrado para lances.
17/11/2026 às 10:32:11	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 12:57:57	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 13:04:48	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 15:23:28	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 15:25:48	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 09:36:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 09:36:54	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 17,9000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
18/11/2026 às 09:37:34	Fornecedor NUTRIALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.424.292/0001-56 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 10:31:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 10:31:35	Fornecedor NUTRIALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.424.292/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 18,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 10:31:51	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
18/11/2026 às 10:31:51	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
18/11/2026 às 10:36:52	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:36:51 de 18/11/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CPF/CNPJ: 50.269.854/0001-46.
18/11/2026 às 10:36:52	Item encerrado para lances.
18/11/2026 às 16:56:02	Fornecedor NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,5500. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 16:56:20	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital, e não haver manifestação em itens anteriores..
18/11/2026 às 16:56:39	Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 34,9900. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial.
18/11/2026 às 16:56:47	Fornecedor CF FOODS LTDA, CNPJ 59.652.487/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial.
18/11/2026 às 16:56:47	Item fracassado no julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
19/11/2026 às 12:38:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP

Objeto da compra: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.

Entrega de propostas: De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Leguminosa

variedade: feijão preto, tipo: tipo 1

Quantidade:	450	Valor estimado:	R$ 5,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 2.389,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.628.978/0001-97 - A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 5,7500 (unitário) R$ 2.587,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DULAR
Modelo/versão: DULAR
Valor proposta: R$ 5,7500 (unitário) / R$ 2.587,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.049.595/0001-64 - HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9,9000 (unitário) R$ 4.455,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOP 10
Modelo/versão: PACOTE 1 KG
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 4.500,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.703.516/0001-21 - REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Riversul
Modelo/versão: feijao preto tp1
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) / R$ 2.700,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CALDO GROSSO TAQUARI
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5,3100 (unitário) R$ 2.389,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 5,3100 (unitário) R$ 2.389,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:40:43	61.049.595/0001-64	R$ 9,9000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:16:33	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:19:33	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:29:34	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:30:56	A etapa aberta do item 22 foi reiniciada. Justificativa: Reinicio a fase de lances por Insuficiência de lance no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:42:44	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:39:26	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:40:01	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:01 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema	17/11/2026 às 13:01:40	O desempate por disputa final do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 22. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 6,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:06:40 do dia 17/11/2026.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate por disputa final do art. 60 da Lei 14.133/2021 do item 22 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O item 22 está encerrado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate ref. ao inciso III do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi realizado para o item 22. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate ref. ao inciso IV do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi realizado para o item 22. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi realizado para o item 22. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O item 22 teve empate real para o valor: R$ 6,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	17/11/2026 às 13:13:35	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:01:53	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.703.516/0001-21	18/11/2026 às 10:02:17	Sr. Fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 54.703.516/0001-21	18/11/2026 às 10:22:58	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21, mantendo R$ 6,0000.
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 10:28:30	Bom dia
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 10:28:53	Sr. Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:00:29	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, mantendo R$ 9,9000.
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:01:06	grato
Sistema	18/11/2026 às 11:01:34	O item 22 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 11:01:34	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 11:11:34.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:19:33	Item aberto para lances.
17/11/2026 às 09:29:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/11/2026 às 09:30:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicio a fase de lances por Insuficiência de lance no item..
17/11/2026 às 09:42:44	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:42:44	Item encerrado para lances.
17/11/2026 às 10:39:26	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 13:00:11	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5,3100. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 13:01:31	Fornecedor A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ 61.628.978/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5,7500. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não se manifestou em outros itens a qual foi vencedora..
17/11/2026 às 13:01:39	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
17/11/2026 às 13:01:40	Convocados os fornecedores ME/EPP declarantes para a disputa final do art. 60 da Lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 6,0000.
17/11/2026 às 13:06:41	Item com etapa de disputa final do art. 60 da Lei 14.133/2021 encerrada.
17/11/2026 às 13:06:41	Item encerrado para lances.
17/11/2026 às 13:13:35	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 10:01:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 10:01:53	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 10:02:17	Fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 10:22:58	Negociação encerrada. Fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21 manteve R$ 6,0000.
18/11/2026 às 10:28:19	Fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 10:28:53	Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 11:00:29	Negociação encerrada. Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64 manteve R$ 9,9000.
18/11/2026 às 11:01:34	Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 9,9000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 11:01:34	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/11/2026 às 12:39:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP

Objeto da compra: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.

Entrega de propostas: De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Milho

tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)

Quantidade:	320	Valor estimado:	R$ 2,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R$ 716,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0200	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.329.917/0001-54 - AGB ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3,7800 (unitário) R$ 1.209,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	NUTRINGA			
Modelo/versão:	NUTRINGA			
Valor proposta:	R$ 4,9100 (unitário) R$ 1.571,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4,5000 (unitário) R$ 1.440,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SIAMAR			
Modelo/versão:	NACIONAL			
Valor proposta:	R$ 4,5000 (unitário) R$ 1.440,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2,2400 (unitário) R$ 716,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	conforme tr			
Modelo/versão:	conforme tr			
Valor proposta:	R$ 2,2400 (unitário) R$ 716,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:20:10	63.329.917/0001-54	R$ 4,4800

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:34:15	63.329.917/0001-54	R$ 3,7800

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:17:06	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:20:06	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:30:07	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:30:25	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: Reinicio a fase de lances por Insuficiência de lance no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:40:26	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:44:50	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:45:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema para o participante 63.329.917/0001-54	17/11/2026 às 13:14:05	Sr. Fornecedor AGB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.329.917/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 63.329.917/0001-54	18/11/2026 às 08:51:30	O item 29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AGB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.329.917/0001-54. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 08:52:34	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:04:59	O item 29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/11/2026 às 10:04:59	O item 29 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 10:04:59	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 10:14:59.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:20:06	Item aberto para lances.
17/11/2026 às 09:30:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/11/2026 às 09:30:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicio a fase de lances por Insuficiência de lance no item..
17/11/2026 às 09:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
17/11/2026 às 09:40:26	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 10:44:50	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 13:02:54	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2,2400. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 13:14:05	Fornecedor AGB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.329.917/0001-54 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 08:51:30	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 08:51:30	Fornecedor AGB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.329.917/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3,7800. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital.
18/11/2026 às 08:52:34	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 10:04:59	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 10:04:59	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4,5000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 10:04:59	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/11/2026 às 12:39:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP

Objeto da compra: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.

Entrega de propostas: De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Arroz Beneficiado

tipo: agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Quantidade:	3270	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 52.320,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.255.857/0001-72 - 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 16,0000 (unitário) R$ 52.320,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Edital
Modelo/versão: Edital
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 52.320,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.049.595/0001-64 - HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 114.450,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOP 10
Modelo/versão: PACOTE 5 KG
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 114.450,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
68.385.817/0001-69 - LFR ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 34,9900 (unitário) R$ 114.417,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KANAKE
Modelo/versão: 5KG
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 117.720,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 65.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CAMILA SUDOESTE				
Modelo/versão:	NACIONAL				
Valor proposta:	R$ 20,0000 (unitário) R$ 65.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 49.050,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	conforme tr				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 16,0000 (unitário) R$ 52.320,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	3270

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:45:10	68.385.817/0001-69	R$ 34,9900
17/11/2026 às 09:46:30	55.131.095/0001-74	R$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:33:51	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:36:51	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:36:51	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:48:31	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:48:35	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:49:03	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:50:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 13:04:07	Sr. Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 15:06:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	17/11/2026 às 15:25:14	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:09:38	O item 45 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:09:48	Bom dia
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:10:30	Sr. licitante, solicito que manifeste a intenção em negociar o referido item, caso não haja manifestação no prazo de 30 minutos passarei a negociar com o próximo colocado.
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:23:37	Bom dia Sr Pregoeiro!
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:00	Bom dia
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:24	Qual o valor de referência para o item?
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:33	Sr. Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:53	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69, mantendo R$ 34,9900.
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:26:20	mei preço é aberto, esta no edital.
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:26:50	Srª, infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência, visto que o mesmo é inferior ao nosso custo para o produto.
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:27:34	Grato pela atenção
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:03:33	bom dia
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:04:12	Sr. Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Senhor licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 14:18:12	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, mantendo R$ 35,0000.
Sistema	18/11/2026 às 16:59:37	O item 45 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 16:59:37	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 17:09:37.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:36:51	Item aberto para lances.
17/11/2026 às 09:48:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/11/2026 às 09:48:35	Item com etapa aberta encerrada.
17/11/2026 às 09:48:35	Item encerrado para lances.
17/11/2026 às 10:49:03	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 13:03:31	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 13:04:07	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 15:23:55	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada, haja vista, a inobservância do item 4.9 do Edital..
17/11/2026 às 15:25:14	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 10:09:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor null encerrada automaticamente.
18/11/2026 às 10:09:38	Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 10:25:33	Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 10:25:53	Negociação encerrada. Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69 manteve R$ 34,9900.
18/11/2026 às 11:03:15	Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 34,9900. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
18/11/2026 às 11:04:12	Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64 convocado para negociação de valor.
18/11/2026 às 14:18:12	Negociação encerrada. Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64 manteve R$ 35,0000.
18/11/2026 às 16:59:37	Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35,0000. Motivo: Desclassifico a proposta apresentada por estar o valor acima do preço referencial, e não houve êxito na negociação por parte do licitante..
23/11/2026 às 11:38:07	Confirmado item de cota reservada ME/EPP fracassado.Nenhuma solicitação para assumir cota foi aceita. Justificativa: acima do valor referencial
23/11/2026 às 11:38:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Às 11:34 horas do dia 23 de novembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 1 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, CESAR CRISTIANO LOPES, HOMOLOGA o item 1 do Pregão nª 155/2026, Processo nª 006.00452060/2026-92.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.		
Entrega de propostas:	De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Açúcar

tipo: cristal

Quantidade:	1110	Valor estimado:	R$ 14,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 15.762,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.255.857/0001-72 - 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 14,2000 (unitário) R$ 15.762,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Edital
Modelo/versão: Edital
Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) / R$ 15.762,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.628.978/0001-97 - A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 2,7500 (unitário) R$ 3.052,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ALEGRE
Modelo/versão: ALEGRE
Valor proposta: R$ 2,7500 (unitário) / R$ 3.052,5000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.670.223/0001-55 - CAFE FRAGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,1000 (unitário) R$ 15.651,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MAIS DOCE
Modelo/versão: PCT 5 KG
Valor proposta: R$ 14,1000 (unitário) / R$ 15.651,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 19,9000 (unitário) R$ 22.089,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: glob

Modelo/versão: glob

Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 31.080,0000 (total) | Valor negociado: R$ 19,7000 (unitário) R$ 21.867,0000 (total) | Quantidade ofertada: 1110

40.398.975/0001-34 - GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,3200 (unitário) R$ 17.005,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: mais doce/diversos

Modelo/versão: cristal

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 33.300,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1110

68.744.412/0001-70 - LELLO DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 17.760,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SOLIMAR

Modelo/versão: CONF EDITAL

Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 17.760,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1110

68.385.817/0001-69 - LFR ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 38,0000 (unitário) R$ 42.180,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EUROÇUCAR

Modelo/versão: 5KG

Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 42.180,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1110

34.175.672/0001-50 - ROSA NATALIA MACHADO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 17,0000 (unitário) R$ 18.870,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: delta

Modelo/versão: cristal 5kg

Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 19.980,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SANTA ISABEL
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1110

55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 13,1000 (unitário) R$ 14.541,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 14,2000 (unitário) R$ 15.762,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1110

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:03:22	63.855.461/0001-66	R$ 19,9000
17/11/2026 às 09:04:17	40.398.975/0001-34	R$ 15,3200
17/11/2026 às 09:06:11	55.131.095/0001-74	R$ 13,1000
17/11/2026 às 09:09:14	34.175.672/0001-50	R$ 17,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:11	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:03:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:03:52	A proposta no valor de R$ 2,7500 para o item 1 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	17/11/2026 às 09:13:12	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:16:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:31:18	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Pelo participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:40:58	Solicitamos desclassificação sem ônus, devido a um equivoco na composição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema para o participante 49.670.223/0001-55	17/11/2026 às 13:06:50	Sr. Fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 49.670.223/0001-55	17/11/2026 às 15:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55.
Sistema para o participante 40.398.975/0001-34	17/11/2026 às 15:22:48	Sr. Fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 40.398.975/0001-34	17/11/2026 às 15:30:49	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.398.975/0001-34, mantendo R$ 15,3200.
Sistema para o participante 68.744.412/0001-70	17/11/2026 às 16:45:34	Sr. Fornecedor LELLO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 68.744.412/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 68.744.412/0001-70	18/11/2026 às 09:35:21	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LELLO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 68.744.412/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.175.672/0001-50	18/11/2026 às 09:35:58	Sr. Fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 34.175.672/0001-50	18/11/2026 às 09:37:48	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ROSA NATALIA MACHADO, CNPJ 34.175.672/0001-50, mantendo R$ 17,0000.
Pelo participante 34.175.672/0001-50	18/11/2026 às 09:38:03	bom dia, infelizmente nao conseguimos chegar ao referencial
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:40:01	Sr. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:43:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, tendo informado R$ 19,7000.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:45:49	Sr. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 18/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:47:37	Solicito tambem a documentação referenta a futura habilitação, que deverá ser doEstado de registro da referida empresa.
Pelo participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:14:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:17 de 18/11/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:32:18	Bom dia
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:32:55	dentre os documentos enviados, não encontrei a planilha de proposta.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:33:28	Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s).
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 11:36:43	Desculpe-me o equivoco, o meu referencial é R$ 14,20 e o preço ofertado por vossa senhoria foge ao meu referencial.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 11:51:54	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 16:54:12	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/11/2026 às 16:54:22	O item 1 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 16:54:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 17:04:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 10:31:18	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 13:06:50	Fornecedor CAFE FRAGA LTDA, CNPJ 49.670.223/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
18/11/2026 às 09:45:49	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 18/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
18/11/2026 às 11:14:17	Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66 finalizou o envio de anexo.
23/11/2026 às 11:34:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 18/11/2026 17:04:22

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Às 11:34 horas do dia 23 de novembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 4 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, CESAR CRISTIANO LOPES, HOMOLOGA o item 4 do Pregão nª 155/2026, Processo nª 006.00452060/2026-92.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.		
Entrega de propostas:	De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Arroz Beneficiado

tipo: agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Quantidade:	9912	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 158.592,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.255.857/0001-72 - 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 16,0000 (unitário) R$ 158.592,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Edital
Modelo/versão: Edital
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 158.592,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9912

61.628.978/0001-97 - A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 3,9000 (unitário) R$ 38.656,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: NAMORADO
Modelo/versão: NAMORADO
Valor proposta: R$ 3,9000 (unitário) / R$ 38.656,8000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9912

59.652.487/0001-30 - CF FOODS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 346.920,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: NUTRI VIDA
Modelo/versão: PACOTE 5 KG
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 346.920,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9912

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 17,9000 (unitário) R$ 177.424,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: rubi
Modelo/versão: rubi
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 227.976,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 9912

68.385.817/0001-69 - LFR ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 34,9900 (unitário) R$ 346.820,8800 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KANAKE
Modelo/versão: 5KG
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) R$ 356.832,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 9912

53.424.292/0001-56 - NUTRIALL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 18,0000 (unitário) R$ 178.416,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: NUTRIALL
Modelo/versão: PACOTE 5 KG
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 267.624,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 9912

08.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 19,5500 (unitário) R$ 193.779,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DONA MILU/MINUETTO/NUTRIPAR - NACIONAL
Modelo/versão: PC 5 KG
Valor proposta: R$ 19,5500 (unitário) R$ 193.779,6000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 9912

50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 198.240,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CAMILA SUDOESTE
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 198.240,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 9912

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 148.680,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: conforme tr

Modelo/versão: conforme tr

Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 158.592,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 9912

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:03:34	63.855.461/0001-66	R$ 19,4500
17/11/2026 às 09:07:04	53.424.292/0001-56	R$ 19,4000
17/11/2026 às 09:07:13	55.131.095/0001-74	R$ 15,0000
17/11/2026 às 09:08:03	63.855.461/0001-66	R$ 19,3000
17/11/2026 às 09:10:15	53.424.292/0001-56	R$ 19,0000
17/11/2026 às 09:11:15	63.855.461/0001-66	R$ 18,9000
17/11/2026 às 09:11:34	68.385.817/0001-69	R$ 34,9900
17/11/2026 às 09:11:52	53.424.292/0001-56	R$ 18,8500
17/11/2026 às 09:12:29	63.855.461/0001-66	R$ 18,7500
17/11/2026 às 09:13:06	53.424.292/0001-56	R$ 18,0000
17/11/2026 às 09:13:25	63.855.461/0001-66	R$ 17,9000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:11	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:03:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:07:12	A proposta no valor de R$ 3,9000 para o item 4 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4ª, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor".
Sistema	17/11/2026 às 09:15:26	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:16:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:32:11	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:34:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:34:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 13:04:48	Sr. Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 15:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	17/11/2026 às 15:25:48	Sr. Fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	17/11/2026 às 16:47:06	Sr. licitante, caso não haja manifestação no prazo de 15 minutos passarei a negociar com o próximo colocado.
Sistema para o participante 63.855.461/0001-66	18/11/2026 às 09:36:54	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, CNPJ 63.855.461/0001-66. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.424.292/0001-56	18/11/2026 às 09:37:34	Sr. Fornecedor NUTRIALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.424.292/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 53.424.292/0001-56	18/11/2026 às 09:49:00	Sr. licitante, solicito que manifeste a intenção em negociar o item, caso não haja manifestação no prazo de 30 minutos passarei a negociar com o próximo colocado
Sistema para o participante 53.424.292/0001-56	18/11/2026 às 10:31:35	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NUTRIALL COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.424.292/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/11/2026 às 10:31:51	O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:31:51	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CPF/CNPJ 50.269.854/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 10:36:51 do dia 18/11/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema para o participante 08.528.442/0001-17	18/11/2026 às 10:36:29	Bom dia
Sistema	18/11/2026 às 10:36:52	O item 4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:36:51 de 18/11/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CPF/CNPJ 50.269.854/0001-46.
Sistema	18/11/2026 às 10:36:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 08.528.442/0001-17	18/11/2026 às 10:37:02	Sr. licitante, solicito que manifeste a intenção em negociar o referido item, caso não haja manifestação no prazo de 30 minutos passarei a negociar com o próximo colocado.
Sistema	18/11/2026 às 16:56:47	O item 4 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 16:56:47	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 17:06:47.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 10:32:11	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 13:04:48	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
23/11/2026 às 11:34:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 18/11/2026 17:06:47

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Às 11:34 horas do dia 23 de novembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 22 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, CESAR CRISTIANO LOPES, HOMOLOGA o item 22 do Pregão nª 155/2026, Processo nª 006.00452060/2026-92.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.		
Entrega de propostas:	De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Leguminosa

variedade: feijão preto, tipo: tipo 1

Quantidade:	450	Valor estimado:	R$ 5,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 2.389,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.628.978/0001-97 - A R LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 5,7500 (unitário) R$ 2.587,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DULAR
Modelo/versão: DULAR
Valor proposta: R$ 5,7500 (unitário) R$ 2.587,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.049.595/0001-64 - HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9,9000 (unitário) R$ 4.455,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOP 10
Modelo/versão: PACOTE 1 KG
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.703.516/0001-21 - REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Riversul
Modelo/versão: feijao preto tp1
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CALDO GROSSO TAQUARI				
Modelo/versão:	NACIONAL				
Valor proposta:	R$ 6,0000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 5,3100 (unitário) R$ 2.389,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	conforme tr				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 5,3100 (unitário) R$ 2.389,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	450

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:40:43	61.049.595/0001-64	R$ 9,9000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:16:33	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:19:33	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:29:34	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:30:56	A etapa aberta do item 22 foi reiniciada. Justificativa: Reinicio a fase de lances por Insuficiência de lance no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:42:44	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:39:26	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:40:01	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:01 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema	17/11/2026 às 13:01:40	O desempate por disputa final do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 22. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 6,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:06:40 do dia 17/11/2026.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate por disputa final do art. 60 da Lei 14.133/2021 do item 22 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O item 22 está encerrado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate ref. ao inciso III do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi realizado para o item 22. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate ref. ao inciso IV do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi realizado para o item 22. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do art. 60 da Lei 14.133/2021 foi realizado para o item 22. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/11/2026 às 13:06:41	O item 22 teve empate real para o valor: R$ 6,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	17/11/2026 às 13:13:35	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:01:53	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.703.516/0001-21	18/11/2026 às 10:02:17	Sr. Fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 54.703.516/0001-21	18/11/2026 às 10:22:58	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor REZLICIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 54.703.516/0001-21, mantendo R$ 6,0000.
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 10:28:30	Bom dia
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 10:28:53	Sr. Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:00:29	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, mantendo R$ 9,9000.
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:01:06	grato
Sistema	18/11/2026 às 11:01:34	O item 22 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 11:01:34	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 11:11:34.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 10:39:26	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
23/11/2026 às 11:34:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 18/11/2026 11:11:34

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Às 11:34 horas do dia 23 de novembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 29 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, CESAR CRISTIANO LOPES, HOMOLOGA o item 29 do Pregão nª 155/2026, Processo nª 006.00452060/2026-92.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.		
Entrega de propostas:	De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Milho

tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)

Quantidade:	320	Valor estimado:	R$ 2,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R$ 716,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0200	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.329.917/0001-54 - AGB ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 3,7800 (unitário) R$ 1.209,6000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	NUTRINGA			
Modelo/versão:	NUTRINGA			
Valor proposta:	R$ 4,9100 (unitário) R$ 1.571,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4,5000 (unitário) R$ 1.440,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SIAMAR			
Modelo/versão:	NACIONAL			
Valor proposta:	R$ 4,5000 (unitário) R$ 1.440,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2,2400 (unitário) R$ 716,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	conforme tr			
Modelo/versão:	conforme tr			
Valor proposta:	R$ 2,2400 (unitário) R$ 716,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 320

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:20:10	63.329.917/0001-54	R$ 4,4800
17/11/2026 às 09:34:15	63.329.917/0001-54	R$ 3,7800

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:17:06	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:20:06	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:30:07	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:30:25	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: Reinicio a fase de lances por Insuficiência de lance no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:40:26	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:44:50	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:45:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema para o participante 63.329.917/0001-54	17/11/2026 às 13:14:05	Sr. Fornecedor AGB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.329.917/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 63.329.917/0001-54	18/11/2026 às 08:51:30	O item 29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AGB ALIMENTOS LTDA, CNPJ 63.329.917/0001-54. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 08:52:34	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Senhor Licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:04:59	O item 29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/11/2026 às 10:04:59	O item 29 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 10:04:59	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 10:14:59.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 10:44:50	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
23/11/2026 às 11:34:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 18/11/2026 10:14:59

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

PREGÃO 155/2026

Às 11:38 horas do dia 23 de novembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do item 45 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, CESAR CRISTIANO LOPES, HOMOLOGA o item 45 do Pregão nª 155/2026, Processo nª 006.00452060/2026-92.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré, no período de 1ª de janeiro a 30 abril de 2027.		
Entrega de propostas:	De 03/11/2026 às 08:00 até 17/11/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. Até 16 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:01:24	Bom dia. Desde já agradeço a participação e desejo a todos uma boa e saudável disputa.
Sistema	17/11/2026 às 09:06:26	peço para que os senhores licitantes se atenyem a unidade de fornecimento dos itens constantes no termo de referência.
Sistema	17/11/2026 às 09:54:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2026 às 17:05:38	Boa tarde, pelo elevado do horário voltaremos as negociações amanhã a partir da 9h00, no entando não suspenderei a sessao para qie possa enviar a documentação pelo periode de tempo aberto no sistema.
Sistema	18/11/2026 às 08:32:00	Bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
17/11/2026 às 09:54:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Arroz Beneficiado

tipo: agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Quantidade:	3270	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R$ 52.320,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.759.***-*5 - PAULO ROBERTO MESSIAS

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.255.857/0001-72 - 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 16,0000 (unitário) R$ 52.320,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Edital
Modelo/versão: Edital
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 52.320,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.049.595/0001-64 - HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 114.450,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOP 10
Modelo/versão: PACOTE 5 KG
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 114.450,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
68.385.817/0001-69 - LFR ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 34,9900 (unitário) R$ 114.417,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: KANAKE
Modelo/versão: 5KG
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 117.720,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.269.854/0001-46 - V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 65.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CAMILA SUDOESTE
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 65.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3270

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.131.095/0001-74 - YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 49.050,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 52.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 3270

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
17/11/2026 às 09:45:10	68.385.817/0001-69	R$ 34,9900
17/11/2026 às 09:46:30	55.131.095/0001-74	R$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2026 às 09:33:51	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2026 às 09:36:51	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:36:51	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2026 às 09:48:31	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/11/2026 às 09:48:35	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 10:49:03	Sr. Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
Sistema para o participante 55.131.095/0001-74	17/11/2026 às 12:50:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74.
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 13:04:07	Sr. Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.255.857/0001-72	17/11/2026 às 15:06:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:00 de 17/11/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	17/11/2026 às 15:25:14	Sr. Fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido.
Sistema para o participante 50.269.854/0001-46	18/11/2026 às 10:09:38	O item 45 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.269.854/0001-46. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:09:48	Bom dia
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:10:30	Sr. licitante, solicito que manifeste a intenção em negociar o referido item, caso não haja manifestação no prazo de 30 minutos passarei a negociar com o próximo colocado.
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:23:37	Bom dia Sr Pregoeiro!
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:00	Bom dia
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:24	Qual o valor de referência para o item?
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:33	Sr. Fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Senhor fornecedor, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:25:53	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor LFR ATACADISTA LTDA, CNPJ 68.385.817/0001-69, mantendo R$ 34,9900.
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:26:20	mei preço é aberto, esta no edital.
Pelo participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:26:50	Srª, infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência, visto que o mesmo é inferior ao nosso custo para o produto.
Sistema para o participante 68.385.817/0001-69	18/11/2026 às 10:27:34	Grato pela atenção
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:03:33	bom dia
Sistema para o participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 11:04:12	Sr. Fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Senhor licitante, preciso que melhore seu valor ofertado de acordo com o preço sugerido nesta negociação, visto que meus recursos só podem chegar ao preço sugerido..
Pelo participante 61.049.595/0001-64	18/11/2026 às 14:18:12	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 61.049.595/0001-64, mantendo R$ 35,0000.
Sistema	18/11/2026 às 16:59:37	O item 45 foi fracassado durante o julgamento/habilitação.
Sistema	18/11/2026 às 16:59:37	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2026 17:09:37.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
17/11/2026 às 10:49:03	Fornecedor YOUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.131.095/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
17/11/2026 às 13:04:07	Fornecedor 63.255.857 FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO, CNPJ 63.255.857/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 17/11/2026. Justificativa: Senhor Licitante, solicito o envio da planilha de proposta contendo a descrição (folder descritivo), a marca e o preço do(s) item(ns) ofertado(s). Solicito também o envio do CADIN FEDERAL conforme o item 7.1.7 do Edital. .
23/11/2026 às 11:38:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 18/11/2026 17:09:37

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 11 de novembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO DE 10/11/2026

Ref. Processo **SEI**: **006.00452046/2026-99**

Pregão eletrônico: **PIIAVAR nº: 90019/2026**

ID CONTRATAÇÃO **PNCP**: **96291141000180-1-007238/2026**

Considerando as atribuições legais que me são conferidas pelo **Decreto Estadual nº 69.228/2024**, alterado pelo **Decreto nº 69.306/2025**, bem como, pela competência prevista no **artigo 336, inciso IX da Resolução SAP nº 128 de 26 de dezembro de 2024** e diante do pronunciamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que trata da aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis**, com entrega parcelada, para o consumo **desta Unidade Prisional**, **durante o período** de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente licitação, **PARCIALMENTE**, que totaliza o valor de **R$ 583.750,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do **inciso IV** do **artigo 71** da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Relaciono abaixo a distribuição dos itens, objeto da referenciada licitação, entre as empresas que se sagraram vencedoras do certame.

Fornecedor: MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SP, CNPJ/MF **17.046.477/0001-00**, o item **15** no valor total de **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**;

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS LTDA, CNPJ/MF **23.082.998/0001-16**, os itens **10, 16 e 21** no valor total de **R$ 138.690,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais)**;

Fornecedor: NAURU SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF **53.217.537/0001-74**, os itens **9 e 14** no valor total de **R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**;

Fornecedor: VN TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF **53.378.822/0001-77**, os itens **18, 19 e 20** no valor total de **R$ 164.944,20 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**;

Fornecedor: CARNES DO CAMPO LTDA, CNPJ/MF **54.543.018/0001-69**, o item **7** no valor total de **R$ 50.311,80 (cinquenta mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos)**;

Fornecedor: L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ/MF **54.679.432/0001-08**, o item **13** no valor total de **R$ 33.544,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**; e

Fornecedor: IMEDIATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF **56.027.864/0001-51**, os itens **3, 12 e 17** no valor total de **R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil e setecentos e dez reais)**.

No que diz respeito aos itens **1, 2, 5, 8 e 11,** encontram-se em **fase de recursos**, consoante o detalhamento a seguir:

Item 1 – Almôndega, Carne Bovina, encontra-se em fase de recursos, em razão da intenção recursal manifestada pela empresa **PADROEIRA ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA** – CNPJ nº **67.578.710/0001-74**, em face da licitante **NEBRASKA COMPANY LTDA** – CNPJ nº **66.061.579/0001-00**, detentora da melhor proposta, no valor total de **R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)**;

Item 2 – Almôndega, Carne de Frango, encontra-se em fase de recursos, em razão da intenção recursal manifestada pela empresa **NEBRASKA COMPANY LTDA** – CNPJ nº **66.061.579/0001-00**, em face da licitante **PADROEIRA ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA** – CNPJ nº **67.578.710/0001-74**, detentora da melhor proposta, no valor total de **R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)**;

Item 5 – Carne Bovina, Paleta (Resfriada) - (Cota Principal Participação "Ampla"), encontra-se em fase de recursos, em razão da intenção recursal manifestada pela empresa **CARNES DO CAMPO LTDA** – CNPJ nº **54.543.018/0001-69**, em face da licitante **FRIGORIFICO CALAFATE LTDA** – CNPJ nº **41.902.610/0003-20**, detentora da melhor proposta, no valor total de **R$ 346.062,00 (trezentos e quarenta e seis mil e sessenta e dois reais)**;

Item 8 – Carne Suína, Sobrepaleta (Copa Lombo) - (Cota Principal Participação "Ampla"), encontra-se em fase de recursos, em razão da intenção recursal manifestada pela empresa **CARNES DO CAMPO LTDA** – CNPJ nº **54.543.018/0001-69** e a empresa **LAURA COMERCIO DE ALIMENTOS SUINOS LTDA** – CNPJ nº **37.530.325/0001-96**, em face da licitante **VN TRANSPORTE LTDA** – CNPJ nº **53.378.822/0001-77**, detentora da melhor proposta, no valor total de **R$ 59.340,60 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)**;

Item 11 – Hambúrguer de Carne Bovina e Frango, encontra-se em fase de recursos, em razão da intenção recursal manifestada pela empresa **NEBRASKA COMPANY LTDA** – CNPJ nº **66.061.579/0001-00**, em face da licitante **PADROEIRA ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA** – CNPJ nº **67.578.710/0001-74**, detentora da melhor proposta, no valor total de **R$ 26.656,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**;

Consigno que após o **exaurimento da fase de recursos**, deverá ser emitida nova comunicação, para fins de **RATIFICAÇÃO** da **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOTAL** do certame. Saliento, que a **adjudicação e homologação parcial** do procedimento licitatório, faz-se indispensável para assegurar a continuidade eficiente e ininterrupta das etapas subsequentes do certame. Tal medida, tem por objetivo, garantir a regularidade do processo, atendendo aos requisitos da celeridade e eficiência, deliberadas pela legislação pertinente.

No que diz respeito aos itens: **4 (Carne Bovina, Cupim) e 6 (Carne Bovina, Salgada),** os mesmos foram declarados **FRACASSADOS**, tendo em consideração, que os valores ofertados pelos licitantes participantes, ficaram acima do valor proposto por esta **UGE**. Além do mais, **não houve manifestação**

de interesse por parte dos proponentes quanto à **possibilidade de negociação** para o ajustamento dos preços oferecidos

Ficam **CONVOCADAS** as empresas vencedoras deste certame, a assinarem o Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a partir da data desta convocação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados.

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Contrato 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	380151-ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	PAULO ROBERTO MESSIAS	25/11/2026 13:51 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00452060/2026-92

Preâmbulo

Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré/SP.

(Processo Administrativo n° 006.00452060/2026-92)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO**, ATRAVÉS DA PENITENCIÁRIA “NELSON MARCONDES DO AMARAL” DE AVARÉ E .....

O Estado de São Paulo por intermédio do (a) Secretaria da Administração Penitenciária, **Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado**, através da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, com sede no (a) **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n. º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/Estado de São Paulo**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.291.141/0057-34**, neste ato representado(a) pelo(a) **Chefe de Departamento - Substituto**, o Senhor **César Cristiano Lopes**, nomeado(a) pelo(a) **Resolução SAP, de 10 de setembro de 2025**, publicado(a) no DOE de **11 de setembro de 2025**, inscrito(a) no CPF sob o nº **173.968.648-95**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito (a) no CPF sob o nº ....., conforme **atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 006.00452060/2026-92** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../....**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento..

1. Cláusula primeira - do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros alimentícios estocáveis**, com **entrega parcelada**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do **Termo de Referência**, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será com **entrega parcelada**.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de .... (.....), iniciando-se em ..../..../2027 e se encerrando em ..../..../2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O **valor total da contratação** é de **R$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo **prazo de 1 (um) ano** contado da **data do orçamento estimado**, que corresponde a **__/__/__ (DD/MM/AAAA)**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA (IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. **Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. **Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado** no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, **contado a partir da conclusão da instrução do requerimento**, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Multa**: **Calculada em conformidade com a Resolução SAP nº 49/2024, que dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, sendo parte integrante do Edital, como Anexo III**.

iv.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. **Para o exercício de 2027**, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: **380151**

II. Fonte de Recursos: **150.010.001**

III. Programa de Trabalho: **14.421.3815.6579.0000**

IV. Elemento de Despesa: **339030-10**

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. As despesas decorrentes desta contratação, ficarão condicionadas à liberação da dotação orçamentária e financeira do **exercício de 2027**.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O **Contratado é obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto**, a **critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o **presente instrumento** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet**, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. Cláusula décima sétima - foro

16.2. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Avaré, data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA

Área de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 13:48:19.

CESAR CRISTIANO LOPES

Chefe de Departamento - Substituto - Autoridade Competente

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 13:51:32.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 25 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por incorreções na redação dos Artigos 6º, 21 e 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO SEI nº 006.00452060/2026-92
PREGÃO ELETRÔNICO PIIAVAR nº 90022/2026
DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ____/_____/_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, COM **ENTREGA PARCELADA**, PARA O CONSUMO DA **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ/SP**, DURANTE O PERÍODO DE **1º DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2027**.

ITEM	MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	UNID. FORNEC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
(...)						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

(Local e data).

_____
(Nome/Assinatura do representante legal)